



DADOS ABERTOS

Você entregaria parte de seu dinheiro para um administrador que não prestasse contas a você?

Os governos são produtores e guardiões de muitos dados que devem estar publicados e acessíveis a todos os cidadãos.

O que são Dados Abertos?

São a publicação e disseminação de informações na internet, compartilhadas em formatos abertos, legíveis por máquinas, e que possam ser livremente reutilizadas de forma automatizada pela sociedade.

Dados Abertos Governamentais

São os produzidos pelos governos e que devem ser colocados à disposição de qualquer cidadão e para qualquer fim.

Para que servem?

Servem para que os cidadãos e as organizações da sociedade possam reutilizá-los com o intuito de verificar, esclarecer, fiscalizar e acompanhar de acordo com seus interesses. Por exemplo: criar um aplicativo para celular que mostre onde estão as escolas públicas de uma determinada região, como as vagas estão distribuídas e onde há maior demanda por vagas; ou como está sendo gasto o dinheiro público; ou ainda o nível de segurança pública por município ou por bairro.

Quem utiliza?

O acesso à informação é um direito de todo cidadão, garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal Brasileira e regulamentado na recente Lei de Acesso à Informação. A implementação dos Dados Abertos Governamentais é um importante instrumento para assegurar esse direito.

Quais os benefícios?

Fortalecimento das instituições, da cidadania, do controle social e do combate à corrupção. Promove a transparência, a fiscalização e a formulação de ideias criativas em políticas públicas pelos próprios cidadãos.

Com a participação dos cidadãos, o próprio governo melhorará os seus processos e tornará mais transparente a administração pública, pois a disponibilização de Dados Abertos esclarece sobre o funcionamento de setores que ainda estão desalinhados em relação aos objetivos de controle social e de prestação de serviços ao cidadãos.

Propostas da Conferência Livre para Dados Abertos

1

Inventariar e publicar o catálogo de todas as bases de dados governamentais, incluindo dados sigilosos, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (lei 12527/2011).

2

Regulamentar, em todos os níveis da federação, a publicação de dados em formato aberto, definindo planos anuais com cronogramas, aspectos técnicos, responsabilidades, indicadores e metas de abertura de dados.

3

Assegurar que toda e qualquer publicação de dados públicos na web necessariamente seja em formato aberto, visando a facilitar sua obtenção, análise e reaproveitamento pela sociedade.

4

Tornar obrigatório que órgãos públicos criem grupos de trabalho ou departamentos com competência sobre dados abertos, responsáveis por criar programas, campanhas e identificar, em parceria com a sociedade, as demandas por dados abertos.

5

Associar as gratificações dos servidores públicos à sua participação em programas de educação popular e cidadã sobre suas atividades, com o objetivo de empoderar os cidadãos em acompanhar e colaborar nos processos públicos.

6

Criar incentivos financeiros do setor público, para que empresas da iniciativa privada, especializadas em TI, desenvolvam soluções e aplicativos para dados abertos públicos.

7

Vincular o repasse de recursos públicos à abertura de dados.

8

Desenvolver e implantar programa de capacitação (envolvendo aspectos de sensibilização, filosóficos, técnicos e gerenciais) para os servidores públicos sobre dados abertos, em parceria com universidades e ONGs.

9

Criar a virada da transparência, desafios para a criação de aplicativos e outros eventos que chamem a atenção para dados públicos.

10

Instituir diretriz que determine que todo órgão governamental elabore manual de uso dos dados abertos, voltado aos cidadãos em linguagem acessível, levando em conta sua utilização para o controle e participação social. Esses manuais devem ser periodicamente atualizados.